



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

**6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170501 – Nº 19072017/001 - IL**

**TERMO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO N º 20170501 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ELIVALDO PEREIRA BARBOSA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NO GARIMPO CREPURIZÃO – 30 AMPERES/MÊS.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4490172 PC-PA e do CPF nº 742.930.952-68, domiciliado e residente neste município, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ELIVALDO PEREIRA BARBOSA**, com CPF nº 651.839.912-00, residente e domiciliado à Av. São José, Bela Vista, neste ato representada pelo Sr. **Elivaldo Pereira Barbosa**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Inexigibilidade nº 19072017/001 - IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 20170501.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NO CREPURIZÃO – 30 AMPERES/MÊS.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **30/06/2020.**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 06, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de Janeiro de 2020.

**IAMAX PRADO CUSTÓDIO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Contratante

  
**ELIVALDO PEREIRA BARBOSA**  
Contratado

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_.

2. \_\_\_\_\_.